



Manoel

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO Nº 9.093, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 6.861, de 15 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com a classificação orçamentária:

| | |
|--|----------------|
| 02.09.12.365.0022.1224 | |
| REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI PINGO DE GENTE | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 0031.00000-FUNDEB- | |
| OBRAS E INSTALACOES..... | R\$ 100.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ 100.000,00 |

Art.2º Servirá de recurso para a abertura do crédito especial do artigo 1º a redução da dotação:

| | |
|--|----------------|
| 02.09.12.365.0022.1042 | |
| REFORMA E AMPLIAÇÃO NAS EMEIS: CRIANÇA FELIZ; PEQUENINOS D | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 0031.00000-FUNDEB- | |
| OBRAS E INSTALACOES..... | R\$ 100.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ 100.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 15 de outubro de 2013.

Telmo José Kirst
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edemilson Cunha Severo

Secretário Municipal de Administração e Comunicação Social